



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ADMINISTRAÇÃO 2013 / 2016**



LEI Nº. 1909/2013

APROVA O LOTEAMENTO TRIÂNGULO E FAZ DECLARAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL.

O Povo do Município de Nova Era, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o loteamento Triângulo (prolongamento do Bairro da Estação), conforme planta/desenho, memorial descritivo e levantamento planialtimétrico em anexo, que ficam fazendo parte integrante desta lei.

§1º - O loteamento abrange uma área total de 17.170,00m², parcelada em 3 (três) quadras, assim distribuídas:

I – quadra 1, área total de 2.556 m², destinada à área institucional;

II – quadra 2, área total de 4.966,79 m², com 24 lotes;

III – quadra 3, área total de 5.783,22 m², com 28 lotes;

Art. 2º - O loteamento Triângulo fica declarado de interesse social e destinado à moradia de famílias de baixa renda.

Parágrafo único – O loteamento teve por objetivo a implantação do empreendimento habitacional composto por até 40 (quarenta) unidades, denominado Conjunto Habitacional Aristarco de Araújo, proposto pelo Município sob o amparo do Programa Estadual Lares – Habitação Popular, e executado por meio de convênio com a COHAB Minas, com a finalidade de reduzir o déficit habitacional das famílias de baixa renda.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Era, de 14 de maio de 2013.

Benito de Araújo
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada em 14/05/2013